



PARECER JURÍDICO

Número / Ano	003059 / 2025
Modalidade	Pedido de Compra
Data da Abertura da Licitação	23/10/2025
Data da Abertura das Propostas	
Horário	00:00 Horas
Data Parecer	24/10/2025

Objeto: Solicito empenho para pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1039678, com vencimento em 23.10.2025, emitida pelo profissional Francielli Pizzuti Nascimento para o Serviço de Inspeção Municipal e Prestação de Serviços Veterinários, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

Parecer:

PARECER JURÍDICO PEDIDO Nº 3059/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Bossoroca/RS

Assunto: Responsabilidade Técnica – Empenho de pagamento de ART

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de empenho para pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1039678, com vencimento em 23 de outubro de 2025, emitida em nome da profissional Francielli Pizzuti Nascimento, referente à prestação de serviços veterinários e ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Bossoroca/RS.

A ART representa a formalização da responsabilidade técnica exigida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) para o exercício das atividades profissionais pertinentes ao cargo ou serviço prestado.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu artigo 74, inciso III, prevê a inexigibilidade de licitação nos casos em que a contratação envolver profissional de qualquer setor artístico ou técnico especializado, quando houver notória especialização, sendo inviável a competição.

No caso em análise, a despesa se refere ao pagamento da ART — obrigação legal que recai sobre o profissional responsável técnico, indispensável à regularização das atividades de inspeção e controle sanitário desenvolvidas pelo Município, conforme normas do CRMV e da legislação sanitária federal (Lei nº 5.517/1968 e Decreto nº 64.704/1969).

Trata-se, portanto, de despesa necessária e vinculada ao exercício regular das funções públicas municipais, não se configurando como contratação de serviço novo, mas sim como pagamento decorrente de obrigação acessória inerente à atividade técnica já desempenhada pela servidora/profissional credenciada.

Assim, a formalização do empenho mostra-se legal, legítima e compatível com a legislação vigente, tendo em vista o caráter obrigatório da ART e a sua vinculação direta às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pelo DEFERIMENTO do pedido de empenho referente ao pagamento da ART nº 1039678 emitida pela profissional Francielli Pizzuti Nascimento, por se tratar de despesa regular, necessária ao cumprimento da



MUNICÍPIO DE BOSSOROCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Impressão: 24/10/2025

Hora: 13:43:43

legislação técnica e profissional vigente, amparada na Lei nº 14.133/2021 e nas normas do CRMV.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

À consideração superior.

Bossoroca/RS, 23 de outubro de 2025.

HELENO ANDRADE DE MATOS

Analista Jurídico Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA, 24 de Outubro de 2025

JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIM
PREFEITO MUNICI

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 24/10/2025 às 13:44 Horas, pelo Usuário HELENO ANDRADE DE MATOS, , ID GESPAM 82168 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.

Documento assinado dia 28/10/2025 às 09:02 Horas, pelo Usuário JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO, , ID GESPAM 82168 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE BOSSOROCA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: ca7bf07fe41f